

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 028/2025 - SEGAD

A Prefeitura Municipal de Pojuca/BA, através do setor de compras, vem solicitar COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, com o objetivo de obter pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para a Prefeitura, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

Interessados deverão enviar orçamentos para o e-mail: compras@pojuca.ba.gov.br no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

1.0 – DO OBJETO

1.1 - 1.1 - O presente termo de referência destina-se a contratação de empresa para **Fornecimento de Protetor Solar com Repelente FPS 60, em atendimento aos servidores ACS (Agentes Comunitários de Saúde), ACE (Agentes Comunitários de Endemias) e VISA (Vigilância Sanitária) do Município de Pojuca-BA**, conforme quantitativos e especificações constante neste Anexo.

2.0 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição se faz necessário para uso dos profissionais que realizam visitas domiciliares ficando expostos ao clima (sol e chuva) e picadas de insetos. Cabe ao ACS à realização de ações de prevenção das doenças e promoção da saúde, mediante trabalhos nos domicílios e na comunidade, individuais ou coletivos, ao ACE cabe o exercício das atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde e o VISA atuar na regulamentação, controle e fiscalização de práticas e atividades, com a finalidade de realizar o interesse público de proteção da saúde da população.

O uso do produto é imprescindível à prevenção de doenças por parte destes trabalhadores, para que não ocorram maiores riscos a sua integridade física, essas atividades serão desempenhadas pelos profissionais supracitados, estando como item de EPI (Equipamento de Proteção Individual). A aquisição do protetor solar é essencial para integrar as medidas de proteção dos empregados que atuam em atividades de campo a céu aberto. A não aquisição deste produto impossibilita a implementação de medida protetiva contra os riscos de exposição diária à radiação solar na pele, podendo acarretar em longo prazo danos a saúde do trabalhador, será também um descumprimento da legislação de segurança “para os fins de aplicação desta Norma Regulamentadora - NR, considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.” (Portaria 3.214/78 NR- 6.1) e “a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento [...]” (Portaria 3.214/78 NR- 6.3).

3.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

3.1 – A empresa a ser contratada, deverá fornecer de **forma parcelada** de acordo com as Autorizações de Fornecimento emitido pelo setor competente do Município, os seguintes materiais:

LOTE ÚNICO						
Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p>PROTETOR SOLAR FATOR 60 COM REPELENTE</p> <p>Protetor solar com repelente, proteção UVA + UVB, fator mínimo de proteção FPS 60, resistente a água, proteção corporal e facial, livre de óleo.</p> <p>Princípio ativo a base de DEET, concentração de 12 a 25%, proteção de no mínimo 4h, proteção contra mosquitos, especialmente o aedes aegypti, hipoalergênico, embalagem de no mínimo 120ml. Possuir registro na ANVISA.</p>	UND		1250		
<p>VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ _____ ()</p>						

3.2 – O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

3.3 – **Apresentar Catálogo** ou manual em português, relativos aos bens ofertados, com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto. Se necessário para uma melhor avaliação será solicitado amostra do produto que deverá ser apresentado no prazo máximo de 05 dias.

3.4 - O Prazo de Entrega dos materiais solicitados será de no máximo 10 (dez) dias. O prazo de entrega se inicia com o recebimento da solicitação pela CONTRATADA ou, caso seja exigida a apresentação de prova, com a aceitação formal desta.

3.5 – Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras correspondentes, indicando expressamente a marca do fabricante e o modelo, de forma clara e inequívoca.

3.6 - Os produtos deverão obrigatoriamente de possuir prazo de validade, deverão ser entregues com no mínimo 12 (doze) meses de validade a partir da data de entrega, devidamente registrado na embalagem ou rótulo. Caso o produto não possua esta validade a CONTRATADA deverá responsabiliza-se pela troca do produto.

3.7 - Condições Gerais:

3.7.1 - Declarar marca, fabricante e apresentar a bula ou rótulo, quando for aplicado, do produto ofertado.

3.7.2 - Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

3.7.3 - Os proponentes deverão atender a Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

3.8 - Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas, bem como a marca e nome do fabricante.

3.9 - O licitante que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município.

4.0 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - A qualificação técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde da sede do fornecedor. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar – se á o prazo de 12 (doze) meses;

b) Comprovação da autorização de funcionamento de empresas (AFE) expedido pela ANVISA para funcionamento das empresas que exercem atividades de distribuição conforme determina os termos das Leis Federais nº 3.029/99 ou sua isenção quando couber.

c) Certificado do Registro do produto no Ministério da Saúde, fornecido através do seu órgão competente, conforme § 4º do Art. 14 do Decreto Federal nº 79.094/77 ou publicação no Diário da União ou Certificado de Isenção do registro no Ministério da Saúde conforme RDC.

d) Da apresentação da comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.

Observações:

1. O(s) documento(s) apresentado(s) por meio de publicação no Diário Oficial deve(m), preferencialmente, destacar, com marca-texto, o(s) produto(s) cotado(s).

2. Os registros ou publicações no DOU devem ser identificados com o número do item/lote a que se referem, a fim de facilitar o julgamento das Propostas de Preços.

5.0 - CONTRATO

5.1 – O fornecimento dos materiais objeto da presente contratação será formalizado mediante Termo de Contrato a ser assinado pelas partes, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21.

5.2 - O contrato decorrente da presente contratação terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por 12 (**doze**) meses, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

5.3 - A Prefeitura Municipal de Pojuca/BA providenciará por sua conta, a publicação do extrato do contrato celebrado no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

5.4 – A empresa contratada terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Pojuca/BA, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal de nº 14.133/21.

Pojuca, 27 de março de 2025.

MARIA EDUARDA SANTANA BIAS
ASSESSOR I